PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA – DATA: 12/05/2023 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 041/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e fiscalização das obras de execução da trincheira na BR-040, para acesso pelo Bairro Santa Matilde aos Bairros Paulo VI e Amaro Ribeiro, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme condições contidas nos Anexos I e II, integrante do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar continuidade à sessão referente ao objeto descrito acima.

No dia doze de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 690/2022, estando presente também o representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sr. Daniel Henrique dos Santos Garcia, para continuidade do Processo Licitatório nº 041/2023 – Modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, com a realização dos atos subsequentes àqueles já praticados durante a sessão do dia 11/04/2023, cujo encerramento foi determinado durante a fase de análise da documentação de habilitação. Retomando os trabalhos, o Presidente da CPL iniciou a sessão, verificando a presença dos seguintes representantes das licitantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	32.963.001/0001-28	ARTHUR AZEVEDO KOPIT MOSCOVITCH	086.876.856-10
OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	19.231.266/0001-73	DIEGO HENRIQUE DE LIMA PIRES	137.220.976-06

Registra-se que as licitantes DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA formularam a indicação/substituição de novos representantes, acima identificados, para fins de credenciamento com fulcro no item 6.5 do Edital, ressaltando-se que a documentação necessária para a indicação/substituição já se encontrava acostada aos autos do processo licitatório, à exceção do documento de identidade do Sr. Diego Henrique de Lima Pires, apresentado na presente sessão. Dando prosseguimento, o Presidente da CPL juntamente com os demais membros e o representante técnico da SMOMA procederam à continuidade do exame dos documentos de habilitação recebidos na sessão do dia 11/04/2023. Ressalta-se que a documentação e habilitação já se encontrava rubricada pelo representante da licitante DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, presente na sessão anterior, tendo os novos representantes acima qualificados promovido com nova conferência e rubrica do conjunto documental habilitatório. Registra-se que nenhuma das licitantes apresentou a documentação prevista no Edital (itens 5.7 e 7.3.2.7) para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressalvando-se que a licitante PURA ENGENHARIA LTDA apresentou cópia não autenticada de declaração de enquadramento como EPP, contudo, sem apresentação da via original para autenticação, em desconformidade com o disposto no item 6.8 do Edital. Destaca-se que foi considerada a data de abertura do certame, ou seja, 11/04/2023, como marco temporal de aferição da validade dos documentos habilitatórios. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a documentação apresentada pelas licitantes DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA atendeu às exigências editalícias contidas nestes tópicos. Registra-se que a empresa DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com endereço divergente daquele constante no Ato Constitutivo anexado aos autos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante, notadamente razão social e CNPJ, se encontravam devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Lado outro, em relação à licitante PURA ENGENHARIA LTDA, restou verificado fundamento para sua inabilitação, haja vista que: a) não apresentou Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, em desconformidade com o item 7.2.1 do Edital. Quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.3.3 do Edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento de profissional técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr. Daniel Henrique dos Santos Garcia, que concluiu que a documentação apresentada somente pela licitante DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA atendeu às exigências editalícias, conforme *"Relatório de Análise de Documentação de Qualificação Técnica"* anexado aos autos. Em relação

às licitantes PURA ENGENHARIA LTDA e OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, restaram verificados fundamentos para respectivas inabilitações, conforme detalhamento constante do Relatório supracitado, parte integrante da presente ata. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada por representante da Secretaria Municipal de Fazenda, verificando-se que a documentação das licitantes DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA estava de acordo com as exigências previstas em Edital, conforme quadro de análise anexado ao processo. Lado outro, em relação à licitante PURA ENGENHARIA LTDA, restou verificado fundamento para sua inabilitação, haja vista que: a) Apresentou Balanço Patrimonial sem comprovante de registro e em cópia simples não autenticada, em desconformidade com o disposto no item 7.3.4.1 e Anexo XI do Edital. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresa Habilitada: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Empresas Inabilitadas: PURA ENGENHARIA LTDA e OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação aos presentes na sessão, somente o representante credenciado da empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA manifestou interesse na interposição de recurso em relação à respectiva Inabilitação. Considerando a manifestação recursal, bem como o não comparecimento em sessão de representante da licitante PURA ENGENHARIA LTDA, o Presidente da CPL determinou a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de habilitação, aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 13.1.1, alínea 'a', e 13.1.2 do Edital. Os envelopes de propostas comercial das licitantes permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes que se encontram presentes na sessão.

Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL

Lorene Helena Pedroso Coelho
Membro CPL

Ramon Carlos Ramos de Sousa
Membro CPL

Daniel Henrique dos Santos Garcia
Representante técnico da SMOMA

DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
ARTHUR AZEVEDO KOPIT MOSCOVITCH

OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
DIEGO HENRIQUE DE LIMA PIRES

473

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº: 063/2023	CI
		DATA: 26/04/2023	FL.:1/1

DE: Secretaria de Obras e Meio Ambiente	PARA: Setor de Licitações

ASSUNTO: Solicitação de prosseguimento de sessão

Prezado(a),

A Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, representada na pessoa de seu secretário de Obras e Meio Ambiente, Cláudio Quirino Custódio, vem respeitosamente, solicitar o prosseguimento do Processo Licitatório n° 041/2023 – Tomada de Preços n° 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e fiscalização das obras de execução da trincheira na BR-040, para acesso pelo Bairro Santa Matilde aos Bairros Paulo VI e Amaro Ribeiro, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, após análise da documentação de qualificação técnica realizada por esta Secretaria, conforme anexo.

Atenciosamente,

Cláudio Quirino Custódio

Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

Recebido em 27/04/2023 às 11:56h

774

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo n°. 041/2023 - Tomada de Preços n°. 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e fiscalização das obras de execução da trincheira na BR-040, para acesso pelo Bairro Santa Matilde aos Bairros Paulo VI e Amaro Ribeiro, no município de Conselheiro Lafaiete/MG

Sessão pública realizada em 11/04/2023

Itens Qualificação Técnica	**Direção Consultoria e Engenharia Ltda.**	**Pura Engenharia Ltda.**	**Objetiva Projetos e Serviços Ltda.**
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica - CREA e/ou CAU.	Atendeu	Atendeu	Atendeu
Certidão de Registro dos Profissionais Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços – CREA e/ou CAU.	Atendeu	Atendeu	Atendeu
Termo de compromisso da empresa licitante atestando que os profissionais mencionados no item anterior serão os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços.	Atendeu	**NÃO ATENDEU** *** Termo de Indicação em cópia simples**	Atendeu
Demonstração de que o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços executou(aram) serviços de características técnicas de complexidade equivalente às do objeto da presente licitação.	Atendeu	**NÃO ATENDEU** * A única CAT apresentada (n°. 252022144384) não possui objeto compatível/similar com a licitação, em desacordo com item 7.3.3.1, alínea 'c1' do edital.	**NÃO ATENDEU** * As CATs apresentadas (n°. 2863546/2022, 2981441/2023, 2984169/2023, 2863550/2021, 2950395/2022) não possuíam objeto compatível/similar com a licitação (CATs de ponte e/ou elaboração de projeto), em desacordo com item 7.3.3.1, alínea 'c1' do edital.
Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, os profissionais detentores do(s) atestado(s) técnico(s) referido(s) no item anterior.	Atendeu	**NÃO ATENDEU** * Contrato de prestação de serviços em cópia simples	Atendeu

Observação: Registra-se que a análise pormenorizada dos documentos de qualificação técnica se deu em virtude da natureza dos serviços – fiscalização, bem como em função da complexidade da obra que deverá ser supervisionada, requerendo maior diligência na análise documental.

Conselheiro Lafaiete, 26 de abril de 2023.

Daniel Garcia
CREA/MG 256.290
Responsável Técnico SMOMA

Cláudio Quirino Custódio
Secretário Municipal de Obras